

CARTA DE TERESINA/PI

I Colégio Nacional de Presidentes de Comissões dos Direitos da Pessoa Idosa

Nós, participantes do I Colégio Nacional de Presidentes de Comissões dos Direitos da Pessoa Idosa das Seccionais da OAB, reunidos em Teresina-PI, nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, considerando a função institucional da Ordem dos Advogados do Brasil na luta pela efetivação dos direitos e respeito às diversidades e eliminação de todas as formas de discriminação e violência e a promover a dignidade da pessoa idosa, reafirmando o papel essencial exercido pelas gerações passadas e pelos nossos idosos na concretização do Estado Democrático de Direito e na história e riqueza do nosso país, propomos as seguintes ações:

- 1 - Pugnar pela alteração da nomenclatura da Comissão do Idoso para Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa, tanto no Federal, quanto nas Seccionais e nas Subseções;
- 2 - Pugnar para que a Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa seja Permanente a nível Nacional e Estadual;
- 3 - Sugerir ao Conselho Federal que os Presidentes das Comissões do Direito da Pessoa Idosa das Seccionais, sejam nomeados membros da Comissão Nacional;
- 4 - Instituir em todas as Seccionais a Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 5 - Padronizar os objetivos e Regimento Interno das Comissões, inclusive da Comissão Nacional;
- 6 - Criar redes sociais ou incluir link na página do Conselho Federal, para divulgar as ações da Comissão Nacional do Direito da Pessoa Idosa e ações referentes a cada Seccional;
- 7 - Criar pela Escola Nacional de Advocacia em conjunto e/ou em parceria com as respectivas ESAS cursos de especialização com foco nos Direitos da Pessoa Idosa;

- 8 - Sugerir aos Presidentes de Seccionais a implantação do desconto progressivo das anuidades para o advogado/advogada com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a exemplo das Seccionais do Piauí, Espírito Santo e Pará;
- 9 - Sugerir ao CFOAB a criação de campanha nacional promovendo a efetividade do direito de tramitação processual prioritária da pessoa idosa, com o slogan "O Idoso não pode esperar", a exemplo da implementada pela Comissão de Defesa do Direito da Pessoa Idosa do Ceará;
- 10 - Implantar ações promovendo a Inclusão Digital aos advogados/advogadas idosos;
- 11 - Acompanhar todos os projetos de lei relacionados à pessoa idosa em todas as esferas legislativas;
- 12 - Garantir a efetiva implementação da **LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003** - Estatuto do Idoso e suas alterações;
- 13 - Garantir maior espaço aos debates sobre o envelhecimento ativo e o empoderamento da pessoa idosa na Conferência Nacional da Advocacia;
- 14 - Sugerir às Seccionais a realização de levantamento da quantidade de processos judiciais em tramitação no Poder Judiciário envolvendo como parte a pessoa idosa, com o fim da realização de estudo para a criação de Varas Especializadas;

Conclamamos as advogadas e os advogados e todo o conjunto diretivo do Sistema OAB, para que juntos possamos fortalecer e honrar as pessoas idosas, para que possam envelhecer com dignidade e respeito de toda a advocacia e sociedade brasileira, concretizando os ditames constitucionais do Estado Democrático de Direito.

Josina Maria *Babista Nunes Soares OAB/PI*
 "A Dignidade nunca Envelhece"

Teresina/Piauí, 15 de setembro de 2017.

Ar. OAB/PA
Ar. OAB/MA
Ar. OAB/SC
Ar. OAB/SP
Ar. OAB/RS
Ar. OAB/ES
Ar. OAB/BA
Ar. OAB/RS
Ar. OAB/RS

Ar. OAB/RS
Ar. OAB/RS